



**NÃO SE**

**cale**

**Lei Maria da Penha: Orientações e Direitos para  
Mulheres Vítimas de Violência no Município de  
Russas, Estado do Ceará.**

**Informações atualizadas, direitos, rede de  
proteção e onde buscar ajuda**

Secretaria do **Trabalho  
e Assistência Social**

Procuradoria  
Geral do Município



**Russas**  
PREFEITURA

# Sumário

**01** Introdução

**02** O que é a Lei Maria da Penha?

**03** Histórico e Atualizações da Lei

**04** Tipos de Violência Contra a Mulher

**05** Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

**06** Como Funciona a Lei Maria da Penha na Prática?

**07** Medidas Protetivas de Urgência

**08** Onde Buscar Ajuda em Russas (CE)

**09** Contatos de Emergência e Recursos Locais

**10** Patrulha Maria da Penha em Russas (CE)

**11** Considerações Finais

## 01 Introdução

O objetivo deste e-book é ajudar as mulheres a entenderem seus direitos e os caminhos que podem seguir em busca de proteção, além de informar sobre os serviços disponíveis na cidade de Russas (CE).

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é um instrumento legal de enfrentamento para a erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, protegendo as vítimas e responsabilizando os agressores.

Este e-book foi desenvolvido com a missão de fornecer orientações claras sobre como essa lei funciona, suas atualizações e, especialmente, como mulheres vítimas de violência no município de Russas (CE) podem buscar apoio e exercer seus direitos.

## 02 O que é a Lei Maria da Penha?

A Lei Maria da Penha é uma legislação brasileira, criada para combater a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Ela se baseia em um conjunto de normas que garantem proteção legal e diversas medidas de apoio às vítimas de violência.

Esta lei foi inspirada na história da cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu violência física e psicológica por parte de seu marido por mais de 20 anos e tornou-se símbolo de luta, superação e esperança para mulheres no Brasil e no mundo.

A Lei estabelece diversas medidas de prevenção, proteção e punição, com o intuito de garantir à mulher o direito à vida e à dignidade.

## 03

## Histórico e Atualizações da Lei

Desde a sua criação, a Lei Maria da Penha passou por diversas modificações para se tornar mais eficiente no combate à violência doméstica e familiar. As principais atualizações incluem:

- Lei nº 13.827/2019: Proíbe o agressor de manter contato com a vítima por meio de redes sociais e outros aplicativos de mensagens.
- Lei nº 13.772/2018: Ampliou o conceito de "violência doméstica", incluindo novas formas de violência, como a violência digital.
- Lei nº 14.022/2020: Introduziu medidas de proteção à mulher durante a pandemia de COVID-19, como a continuidade do atendimento às vítimas e a realização de atendimentos virtuais.

Essas atualizações refletem a preocupação do legislador em adaptar a lei à realidade da sociedade e aos novos desafios enfrentados pelas mulheres vítimas de violência.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**

Esta Lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, além de outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do **§ 8º do art. 226 da Constituição Federal**, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**DISQUE 180**



## 04

## Tipos de Violência Contra a Mulher

A Lei Maria da Penha classifica as formas de violência contra a mulher em **cinco tipos principais**, que visam abranger todas as formas de agressão possíveis:

**1. Violência Física:** Qualquer ato que provoque dano físico à mulher, como socos, empurrões ou agressões com objetos.

**2. Violência Psicológica:** Caracterizada por comportamentos que causam danos emocionais, como humilhações, ameaças, perseguições e manipulação mental.

**3. Violência Sexual:** Compreende o abuso sexual, o assédio sexual, o estupro e outras formas de agressão sexual.

**4. Violência Patrimonial:** Envolve a destruição ou subtração de bens pessoais, como documentos, dinheiro, roupas, entre outros.

**5. Violência Moral:** Refere-se à calúnia, difamação ou injúria, em que a mulher é publicamente humilhada, seja por palavras ou atitudes.

As mulheres vítimas de violência têm uma série de direitos garantidos pela Lei Maria da Penha, incluindo:

- **Direito à proteção:** Medidas protetivas de urgência podem ser solicitadas para afastar o agressor.
- **Direito à assistência jurídica:** As mulheres têm direito a um advogado, e o acesso à justiça é garantido, incluindo assistência jurídica gratuita.
- **Direito à proteção e cuidado psicológico:** A vítima tem direito a atendimento psicológico especializado para superar o trauma da violência.
- **Direito ao atendimento especializado:** Em Russas (CE), contamos com a Delegacia Regional de Polícia Civil e, em fase de implantação, a “Casa da Mulher Russana”, que será um equipamento imprescindível para o acolhimento e atendimento primário às mulheres vítimas ou testemunhas de violência, integrando a Rede de Proteção e Garantia de Direitos no município.

Existe um procedimento específico garantido pela lei para o atendimento pela autoridade policial, cabendo a esta: prender o agressor em flagrante sempre que houver qualquer das formas de violência doméstica contra a mulher; registrar o boletim de ocorrência e instaurar o inquérito policial (composto pelos depoimentos da vítima, do agressor, das testemunhas e de provas documentais e periciais); remeter o inquérito policial ao Ministério Público; requerer ao juiz, em até quarenta e oito horas, que sejam concedidas diversas medidas protetivas de urgência para a mulher em situação de violência; solicitar ao juiz a decretação da prisão preventiva.

## 06

### Como Funciona a Lei Maria da Penha na Prática?

A Lei Maria da Penha se aplica a: Maridos, Namorados, Companheiros, Mulheres que se identificam com o gênero feminino.

Existem diversas maneiras de ter acesso aos direitos proporcionados pela Lei Maria da Penha, inclusive, através de ligação anônima para denúncias (LIGUE 180).

A mulher vítima de violência deve procurar a Delegacia Regional de Polícia Civil de Russas (CE), onde pode registrar a denúncia, prevenindo a continuação ou a repetição de atos violentos, oferecendo assim uma resposta imediata do sistema de justiça para sua segurança, protegendo e preservando sua vida com a ruptura do ciclo de violência, salvaguardando a ordem pública e a integridade física e psíquica da vítima.

A partir daí podem ser solicitadas e implantadas medidas protetivas de urgência, como:

- **Afastamento do agressor do lar;**
- **Proibição de aproximação/contato com a vítima e seus familiares;**
- **Suspensão do porte de armas do agressor;**
- **Limitação ou suspensão do direito de visita aos filhos menores;**
- **Possibilidade de prisão preventiva em caso de descumprimento.**

Essas medidas podem ser solicitadas por qualquer vítima ou até mesmo por seus familiares, caso ela não tenha condições de fazer a denúncia.

## 07

### Medidas Protetivas de Urgência

As medidas protetivas são ações imediatas para proteger a mulher da violência, e elas podem ser solicitadas diretamente à justiça. As principais medidas incluem:

- **Afastamento do agressor do lar ou do local de convivência;**
- **Proibição de aproximação do agressor, com limite de distância determinado pelo juiz;**
- **Suspensão da posse de armas do agressor;**
- **Auxílio policial, quando necessário, para garantir a segurança da vítima.**

**08**

## Onde Buscar Ajuda em Russas (CE)

Em Russas (CE), as mulheres vítimas de violência têm à disposição diversos recursos para garantir proteção e apoio. Algumas das opções incluem:

### Delegacia Regional de Polícia Civil de Russas

📍 Rua Monsenhor João Luís - 528, Centro, Russas - CE

☎️ (88) 3411-8567

### 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM)

📍 Av. Irmã Maria da Graça, 345 - Planalto da Catumbela, Russas - CE

☎️ (88) 3411-0194

Obs.: Atendimento via Whatsapp

### Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

📍 Av. Joaquim de Sousa Barreto - Lagoa do Toco, Russas - CE

☎️ (88) 9.9977-6799

Obs.: Atendimento via Whatsapp

### Ministério Público do Ceará - Sede das Promotorias de Russas

📍 Av. Vereador Geraldo Oliveira, Estrada Nova, 1220 - Planalto da Bela Vista, Russas - CE

☎️ (88) 3411-1547 ou (85) 9.8685-7397

### Fórum Juiz Moacir de Sousa Rocha

📍 Rua Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara, Russas - CE

Central de Atendimento Judicial (CAJ)

☎️ (85) 98231-6520

**09**

## Contatos de Emergência e Recursos Locais

Em situações de emergência, as vítimas de violência podem entrar em contato com:

- **Central de Atendimento à Mulher:** 180
- **Polícia Militar:** 190
- **Disque Direitos Humanos:** 100
- **Viva Mulher** (Secretaria de Políticas para Mulheres): 0800 61 88 88
- **Alô Defensoria:** 129
- **Secretaria das Mulheres do Ceará:** (85) 3108-0932
- **Secretaria Executiva de Enfrentamento à Violência contra a Mulher:** (85) 3108-0932

**10**

## Patrulha Maria da Penha em Russas (CE)

O município de Russas (CE) celebrou em 2025 um marco significativo para a segurança pública da Região Jaguaribana com o lançamento da modalidade de policiamento Patrulha Maria da Penha, sendo esta ação uma parceria importante do Governo do Estado do Ceará, por meio da Polícia Militar e do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), com a Prefeitura de Russas (CE).

A Patrulha Maria da Penha tem como objetivo ampliar a proteção às mulheres vítimas de violência e foi implantada em solenidade de lançamento que aconteceu em 05 de fevereiro de 2025.

## 11

## Considerações Finais

A Lei Maria da Penha representa um grande avanço na proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar. Ao conhecer seus direitos e os serviços disponíveis, as mulheres podem encontrar o apoio necessário para sair do ciclo de violência e reconstruir suas vidas.

Este e-book buscou fornecer as informações essenciais sobre a lei e sobre como as mulheres podem utilizá-la para se proteger. Lembre-se: a violência nunca é culpa da vítima, e sempre há caminhos para buscar ajuda!

Em caso de suspeita de violação de direitos, DENUNCIE! Seu silêncio pode fazer mais uma vítima.



**QUER SABER MAIS?**

**APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA ACESSAR  
A LEI MARIA DA PENHA**



## AUTORAS



**TICIANA SAMPAIO**  
Procuradora Geral do Município

Advogada, pós-graduada em diversas áreas do Direito, incluindo Direito Administrativo, Direito Municipal, Direito Civil e Processo Civil, Direito Tributário e Processo Tributário, além de Auditoria e Controle Interno, Dra. Ticiana também cursa Administração Pública na UECE e possui 15 anos de carreira jurídica. À frente da Procuradoria Geral de Russas nos últimos 4 anos, foi responsável pela gestão processual de mais de 8 mil processos judiciais, 500 processos administrativos e pela implementação de importantes legislações.



**KAMILA CORDEIRO**  
Secretária Adjunta da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Advogada, pós-graduada em Direito do Trabalho e em Direito Processual Trabalhista. Começou sua atuação em Russas como Advogada do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Posteriormente assumiu a Coordenação da Proteção Social Especial (PSE) e implementou o Comitê de Gestão Colegiada sobre a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Atualmente coordena a implantação/operacionalização do Programa de Apadrinhamento Municipal dos Acolhidos de Russas (Programa A.M.A.R.).

# TRABALHO QUE TODO *mundo vê*

Secretaria do Trabalho  
e Assistência Social

Procuradoria  
Geral do Município



**Russas**  
PREFEITURA